

**DECRETO Nº 13.463, DE 26 DE MARÇO DE 2024****SUBSTITUI MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 10 da Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto Nº 12.926, de 13 de Fevereiro de 2023 e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 068/CT/2024, do Conselho Tutelar de Angra dos Reis, datado de 19 de Março de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **JOSÉ AUGUSTO DE FRANÇA LIMA** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao titular **ARGENTINO AUGUSTO ROSA FILHO**, Representante do Conselho Tutelar de Angra dos Reis, nomeado pelo Decreto Nº 12.926, de 13 de Fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Fica nomeado **ARGENTINO AUGUSTO ROSA FILHO** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao suplente **MARCELO PINHEIRO ENSÁ**, Representante do Conselho Tutelar de Angra dos Reis, nomeado pelo Decreto Nº 12.926, de 13 de Fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

475

199

**DECRETO Nº 13.463, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

***THAÍSA CARNEIRO BEDÊ***  
***Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania***